

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

**EDITAL Nº 001/2015 – PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO**

## **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Comissão de Residência Multiprofissional no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

### **TORNAM PÚBLICO**

ABERTURA de INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS, visando ao suprimento de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o ano de 2016.

O Curso de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais e é destinado a educadores físicos com licenciatura plena ou bacharelado, enfermeiros, fisioterapeutas e nutricionistas, formados em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo de inscrições para alunos junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução nº 326-GR/UNICENTRO, de 08 de outubro de 2015, é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação da UNICENTRO e com a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO. O processo seletivo destina-se a selecionar residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, para o ano de 2016, obedecendo as normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

**1.2** O processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo:

1ª etapa - prova de conhecimentos, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2015, de caráter classificatório;

2ª etapa – Análise e arguição do Currículo, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2015.

**1.3** A homologação das inscrições será realizada pelo Núcleo de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, em edital próprio.

**1.4** A prova de conhecimentos será realizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, em local e horário a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.

**1.5** Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar junto aos protocolos da UNICENTRO, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, por meio de atestado médico constando o CID. A referida solicitação deverá ser protocolada impreterivelmente até dia 12 de novembro de 2015 nos protocolos dos Campi Santa Cruz e/ou Cedeteg.

**1.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>, bem como manter atualizado o telefone e endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

**1.7** Será admitida a impugnação deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 17 de novembro de 2015. O prazo para recurso referente à homologação das inscrições é de 1 (um) dia a contar de sua publicação. O recurso é julgado em 1 (um) dia e o julgamento do recurso é publicado em edital juntamente com a convocação para a prova. O prazo para recurso

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

referente a prova de conhecimentos é de 1 (um) dia a contar da publicação dos resultados. O recurso é julgado em 1 (um) dia e o julgamento do recurso é publicado em edital. O prazo para recurso referente ao resultado final do processo seletivo é de 1 (um) dia a contar da publicação dos resultados. O recurso é julgado em 1 (um) dia e o julgamento do recurso é publicado em edital, juntamente com a convocação para a matrícula.

**1.8** As bancas examinadoras realizarão a classificação dos candidatos, obedecendo aos critérios definidos pelo Conselho Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde vigentes. A classificação final dos candidatos, devidamente homologada pela COREMU/UNICENTRO, é publicada em edital.

**1.9** O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da seleção pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO / ANOS
Educação Física	02	02
Enfermagem	02	
Fisioterapia	02	
Nutrição	02	

**2.1** Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme dispõe a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

## 3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

**3.2** A inscrição deverá ser efetuada das 08 horas do dia 19 de outubro de 2015, às 23h59 min. do dia 12 de novembro de 2015, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <http://eventos.unicentro.br/especializacao2015>.

**3.2.1** Estão habilitados à inscrição neste processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrados em Enfermagem, Nutrição, Educação Física

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

(licenciatura plena ou bacharelado) e Fisioterapia, conforme o quadro de vagas.

**3.2.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e não haverá restituição do valor de pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

**3.3** Para realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

**3.3.1** O candidato deverá selecionar a área pretendida, conforme o quadro de vagas e preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://eventos.unicentro.br/especializacao2015>.

**3.3.2** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até o dia 13 de novembro de 2015. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

**3.3.3** O candidato deverá entregar pessoalmente, até dia 13 de novembro de 2015, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação constante no requerimento de inscrição, na DIESP, Divisão de Especialização da UNICENTRO, ou enviar por SEDEX para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Campus Santa Cruz - Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz – Cx. Postal 730, CEP-85015-430 - Guarapuava – Paraná, à Divisão de Especialização – DIESP, da UNICENTRO aos cuidados de DANIELLE RAMOS.**

**3.3.4** A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o dia **13 DE NOVEMBRO DE 2015** impreterivelmente, portanto o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

**3.3.5** Será excluído deste processo seletivo o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos neste edital e não enviar a documentação completa para análise, constante no requerimento de inscrição.

**3.3.6** Os documentos recebidos após o dia **13 DE NOVEMBRO DE 2015** e a falta de documentação, implicam na exclusão do candidato ao processo seletivo.

**3.4** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

**3.5 Candidatos estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade emitido pela polícia federal ou passaporte para estrangeiros não residentes no país.

## 4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**4.1** Serão homologadas as inscrições, cujos requerimentos foram devidamente preenchidos, assinados e entregues juntamente com a documentação constante na ficha de inscrição, dentro dos prazos estipulados no **item 3**.

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção constará das seguintes etapas:

**1ª Fase** – Prova de conhecimentos, de caráter classificatório/eliminatório consiste em a avaliação de conhecimentos com questões sobre conteúdos gerais da área de saúde e, conteúdos específicos das áreas de atuação profissional;

**2ª Fase** - A segunda fase do processo de seleção consiste:

- a) da análise de *curriculum Lattes*;
- b) Entrevista.

**5.2** As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

Prova de conhecimentos	6,0
Análise do Curriculum Lattes	3,0
Entrevista	1,0

## 6 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

**6.1** A prova de conhecimentos será realizada no dia 25 de novembro e o resultado será divulgado dia 27 de novembro de 2015.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

**6.2** A prova de conhecimentos terá caráter classificatório/eliminatório, contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões específicas de acordo com a área pretendida.

**6.3** A prova de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas. O local e horário de início das provas serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

**6.4** O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 minutos, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta azul ou preta e documento original de identificação. Serão aceitos como documento de identidade para ingresso na sala de prova:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais; expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de trabalho com foto.

**6.5** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

**6.6** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**6.7** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá manter desligado. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7

1

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

**6.8** O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova de conhecimentos, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova.

**6.9** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

**6.10** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá protocolar atendimento especial conforme descrito no item 1.5. No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**6.11** Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatas, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na primeira fase, em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

ÁREA/ CURSO	Número de candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Educação Física	06
Enfermagem	06
Fisioterapia	06
Nutrição	06

## 7 DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRICULUM LATTES

**7.1** A análise e arguição do *Curriculum Lattes* será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro, em local e horário divulgado no edital de convocação dos candidatos classificados de cada área, conforme item 6.11. Os candidatos deverão estar munidos do *Curriculum Lattes* e comparecer no local indicado com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme item 6.4.

**7.2** O *Curriculum Lattes* deverá ser encadernado e acompanhado de cópias dos

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

comprovantes dos itens descritos no Anexo I. Não serão admitidos documentos que não estejam anexados junto com o *Curriculum Lattes*.

7.3 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.

7.4 A análise do *Curriculum Lattes*, com base na documentação anexada, será realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU e obedecerá aos critérios apresentados no Anexo I deste edital.

7.5 No *Curriculum Lattes* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7.6 A documentação comprobatória apresentada na análise de *Curriculum Lattes* será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.7 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.8 Receberá pontuação zero na análise de *Curriculum Lattes* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital. O candidato que receber pontuação zero na análise de *Curriculum vitae* não será eliminado do processo seletivo.

7.9 A documentação anexada junto com o *Curriculum Lattes* não será devolvida ao candidato.

7.10 Cada item do *Curriculum Lattes*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos relativos a homologação das inscrições, resultado da prova de conhecimentos e resultado final do processo seletivo, desde que devidamente fundamentados.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

**8.2** Os recursos deverão ser protocolizados gratuitamente junto aos protocolos da UNICENTRO, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 19h às 22h30min, exceto sábado e domingo, dentro dos prazos estabelecidos no item 1.7 deste edital.

**8.3** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

**9.1** A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 6 + NB \times 1 + NC \times 3}{10}$$

Onde,

NF= Nota final

NA= Nota prova de conhecimentos

NB = Nota da entrevista

NC= Nota da análise do *Curriculum Lattes*.

**9.2** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na prova de conhecimentos;
- b) maior pontuação na análise do *Curriculum Lattes*;
- c) maior pontuação na entrevista;
- d) maior idade.

**9.3** A divulgação do resultado final do processo seletivo será por meio de edital, no dia 09 de dezembro de 2015, dentro das vagas disponíveis conforme a área pretendida e em ordem alfabética.

## 10. DA MATRÍCULA

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

10.1 O edital de convocação para a matrícula, será publicado dia 14 de dezembro de 2015. O candidato aprovado no processo seletivo de alunos para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família da UNICENTRO, deve apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento à PROPESP solicitando matrícula. O requerimento será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final do processo seletivo;
- b) fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação, devidamente registrado. O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação constando a data de colação de grau, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. **Caso o candidato não apresente o diploma de graduação até o final dos créditos, não será realizada a avaliação do seu TCC, com conseqüente exclusão do curso;**
- c) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- d) fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de graduação;
- e) fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;
- f) se estrangeiro, fotocópia frente e verso da cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, podendo este ser entregue no decorrer do curso;
- g) fotocópia do CPF, se estrangeiro é dispensado desta exigência;
- h) fotocópia legível da cédula de identidade profissional; expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, podendo ser entregue na secretaria do programa até o final do primeiro semestre;
- i) fotocópia do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASES/NIT;
- j) fotocópia de documento contendo o número da conta corrente, constando agência e Banco, devendo o bolsista ser titular;
- k) duas fotos modelo 2 x 2, recentes;

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

I) Comprovação da tipagem sanguínea e Fator RH.

**10.2** A matrícula será realizada no Campus Santa Cruz, no Núcleo de Pós-Graduação (NUPG), prédio central 2º andar, de 15 a 17 de dezembro de 2015. O horário será informado no edital de convocação para a matrícula.

**10.3** A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

**10.4** No dia **18 de dezembro de 2015**, será divulgado no endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>, o edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponíveis.

**10.5** Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, serão feitas novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone pessoal, para preenchimento dessas

vagas, a partir das 8h30min do dia **21 de dezembro de 2015**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar um número de telefone para contato.

**10.6** O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação será feita por telefone pela Divisão de Especialização – DIESP.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O resultado final do processo seletivo para alunos, junto ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária com Ênfase em Saúde da Família, objeto deste edital, será divulgado via edital dia 09 de dezembro de 2015, no site da UNICENTRO, no endereço eletrônico: <http://sites.unicentro.br/wp/especializacao>.

**11.2** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

alguma, alegar desconhecimento.

**11.3** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.4** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**11.5** As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

**11.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**11.7** Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**11.8** Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2016**.

**11.9** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no **dia 01 de março de 2016**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

**11.10** O residente multiprofissional em Saúde da Família terá dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

**11.11** Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste edital.

**11.12** A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREMU e os candidatos.

**11.13** Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

Guarapuava, 09 de outubro de 2015.



UNICENTRO

**Professor Dr. Marcos Roberto Queiroga**  
Coordenador do Programa de Residência  
Multiprofissional em Atenção Primária com  
Ênfase em Saúde da Família

**Professor Dr. Marcos Ventura Faria**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Atividades	Data/Período
Publicação do edital de abertura de processo seletivo.	09 de outubro e 2015
Inscrições	De 19 de outubro a 12 de novembro
Protocolo solicitando atendimento especial	Até 12 de novembro
Pagamento do boleto	Até 13 de novembro
Entrega da documentação	Até 13 de novembro
Homologação das inscrições	17 de novembro
Recurso referente a homologação das inscrições	18 de novembro
Julgamento do recurso	19 de novembro
Publicação de edital de julgamento de recurso e convocação para a prova de conhecimentos	20 de novembro
Prova de conhecimentos	25 de novembro
Resultado da prova de conhecimentos	27 de novembro
Recurso referente a prova de conhecimentos	Até 30 de novembro
Publicação de edital de julgamento de recurso e homologação do resultado da prova de conhecimentos	01 de dezembro
Publicação de edital de convocação dos seis primeiros classificados de cada área para a próxima fase	01 de dezembro
Análise (e arguição) do currículo (entrevista)	07 e 08 de dezembro
Resultado final do processo seletivo	09 de dezembro
Recurso referente ao resultado final	10 de dezembro
Julgamento do recurso	11 de dezembro
Publicação de edital de julgamento de recurso e convocação para matrícula	14 de dezembro
Matrícula no programa de residência multiprofissional	15 a 17 de dezembro
Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula	18 de dezembro
Início das aulas	01 de março de 2016

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO I

### ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ÍTEM A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
<b>1. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>2,0</b>	
1.1. Participação em projeto de Iniciação Científica na área da saúde coletiva): Até 12 meses Superior a 12 meses	0,2 0,4	1,2	
1.2 Participação em projeto de Iniciação Científica em outras áreas: Até 12 meses Superior a 12 meses	0,1 0,2		
1.3. Participação em projeto de Pesquisa.	0,1		
1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,1	0,8	
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico	0,2		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico	0,3		
<b>Sub Total</b>			
<b>2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO</b>		<b>2,5</b>	
2.1. Participação em projeto na área de saúde coletiva (a cada 60 h).	0,3	1,5	
2.2. Participação em projeto em outras áreas (a cada 60 h).	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas).	0,2	1,0	
2.4. Palestras ministradas.	0,1		
2.5. Organização cursos-eventos.	0,1		
<b>Sub Total</b>			

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

<b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		<b>3,0</b>	
3.1.Participação em eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.): Área de Saúde Coletiva Área específica da área profissional	0,2 0,1	1,5	
3.2.Participação em cursos de capacitação (a cada 15h). Área de Saúde Coletiva Área específica da área profissional	0,2 0,1	1,0	
		<b>Sub Total</b>	
<b>4. OUTRAS ATIVIDADES</b>			
4.1.Estágio extra-curricular na área de Saúde Coletiva (a cada 30 h).	0,2	1,6	
4.2.Estágio extra-curricular na área de formação (a cada 30 h).	0,15		
4.3.Monitoria na área de Saúde Coletiva (a cada 60 h).	0,2		
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 h).	0,1		
4.5.Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil.	0,1	0,4	
4.6. Representação discente.	0,1		
4.7. Distinção e prêmio na área de formação.	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades.	0,2	0,8	
		<b>Sub Total</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10,0</b>	